



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 191, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a existência das atividades do Coren Capacita a serem desenvolvidas pela Gestão do Coren-PI, triênio 2024-2026;

CONSIDERANDO a Portaria N°003/2024 Coren-pi, que trata da Comissão do Coren Capacita do Coren-PI;

CONSIDERANDO o Requerimento interno da Coordenadora do Coren CAPACITA;

CONSIDERANDO o 1º Congresso da Rede de Urgência e Emergência do Piauí, que será nos dias 29 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2024, em Teresina-PI; e

CONSIDERANDO a Portaria COREN-PI N.º 016/2024, que trata da composição da Comissão de Políticas Institucionais e de Valorização da Enfermagem do Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Colaborador do Coren-PI, **Dr. Antonio Francisco Luz Neto, Coren-PI nº 313.978- ENF**, para ministrar a Palestra Medicalização nas Unidades de Suporte Básico: Condutas Éticas e Legais, no 1º Congresso da Rede de Urgência e Emergência do Piauí, no dia 02 de março de 2024, em Teresina-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Colaborador designado no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF